cepublica Federativa do Brasil - Imprensa Nacional Em circulação desde 1º de outubro de 1862 Brasilia - DF, terca-feira, 3 de outubro de 2012. Esta edição é composta de um total de 716 páginas, dividida em 3 partes. Ministério da Saúde mento. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009). Art. 3°, Parágrafo Unicos. D. informações sobre o seu estado de sanide, de maneira clura, objetiva, respetivas, compreensível quanto a (Origem: PRT MS/GM 1820/2009). Art. 3°, Parágrafo Unico. II. a) possíveis diagnósticos (Origem: PRT MS/GM 1820/2009). Art. 3°, Parágrafo Unico. (Urigem: PRT MS/GM 1820/2009). Art. 3°, Parágrafo Unico. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009). Art. 3°, Parágrafo Unico. II. d) 1820/2009. Art. 3°, Parágrafo U GABINETE DO MINISTRO Duições que lhe confere o art. 87, paragrafo único, incisos I e II. da ganização e o funcionamento do Sistema Unicio de Saúde, a or obselecerão ao disposto nacionamento do Sistema Unico de Saúde (SUS) de 19 de setembro de 19 de setembro de 19 de setembro de 1900 e no Decreto nº 7,508, de 28 de junho de 19 de setembro de 1900 e no Decreto nº 7,508, de 28 de junho de

SUS integrated of saide of them. PRT of the said of th

assegurada a remoção do usuário, em tempo hábil e em condições seguras para um serviço de saúde com capacidade para resolver seu tipo de problema. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 2°, § 3°) pela Atenção Básica, será estabelecido em função da necessidade de blema a ser analisado pelas centrais de regulação. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 2°, § 4°)

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS DA SAU-

k) evolução provável do problema de saúde; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 3°, Parágrafo Unico, II, k)
1) informações sobre o custo das intervenções das quais a pessou se beneficiou; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 3°,

(Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 3°, Parágrafo Unico, III)
IV - registro atualizado e legível no prontuário, das seguintes
informações: (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 3°, Parágrafo

b) dados de observação e da evolução clínica; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 3°, Paragrafo Unico, IV, b)

c) prescrição terapêutica; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009,
 3º, Parágrafo Unico, IV, o)

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS DO SUS

g) a quantidade de sangue recebida e dados que garantam a qualidade do sangue, como origem, sorologias efetuadas e prazo de validade; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 3°, Parágrafo Uni-

e) identificação da unidade de saúde que recebeu a pessoa, assim como da unidade a que está sendo encaminhada. (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 3°, Parágrafo Unico, IX, e)

Art. 5° Toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado acolhedor, realizado por profissionais qualificados, em ambiente mpo, confortável e acessível a todos (Origem: PRT MS/GM

Parágrafo Unico. É direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, conduções econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe: (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 4°.

registrar o nome social, independente do registro civil sendo as-segurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desres-peitosas ou preconceituosas; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art.

II - a identificação dos profissionais, por crachás visíveis, legiveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção; (Origem: PRT MS/GM 1820/2009, Art. 4º, Parágrafo Unico, II)

de 160 a 250

SECRETARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÕES CIT



É possível

automatizar?

Organização da Informação Jurídica Compilação x Consolidação x Codificação

Consolidação

Lei Complementar 95, de 1998

Art. 13, § 1º A consolidação consistirá na <u>integração</u> [das normas] sobre determinada matéria (...), revogando-se formalmente os [atos normativos] incorporados à consolidação, <u>sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados</u>.

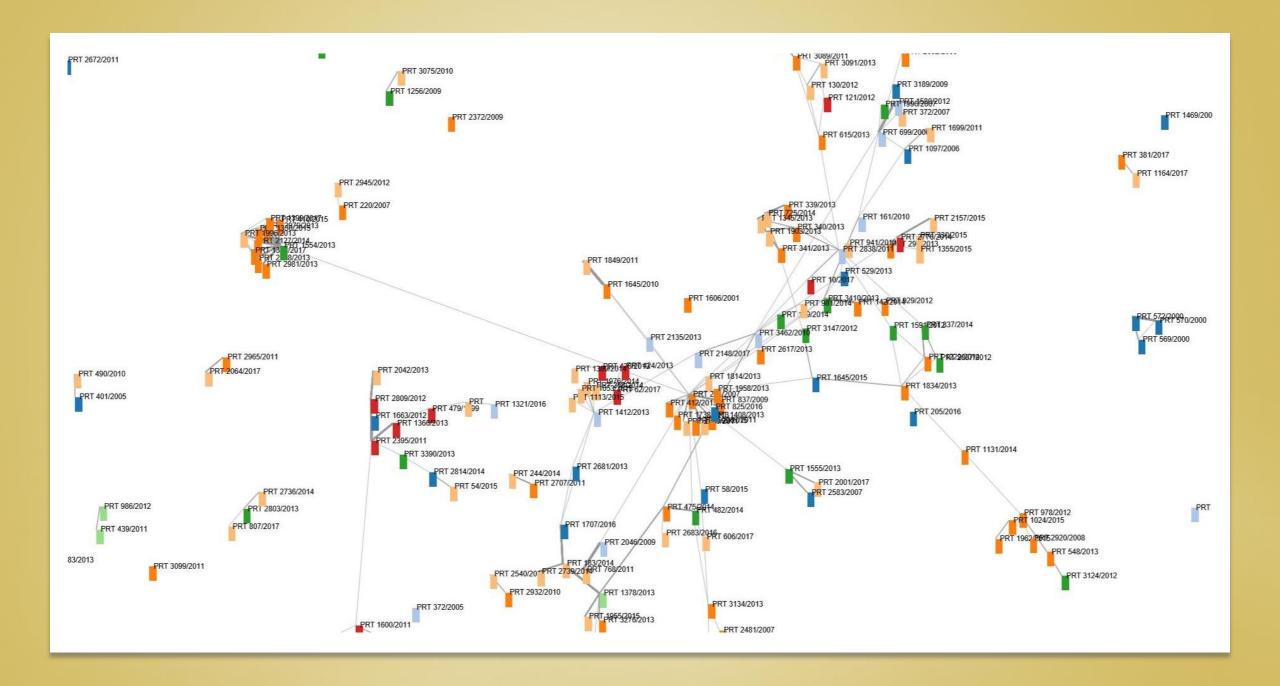
§ 2º <u>Preservando-se o conteúdo normativo original</u> dos dispositivos consolidados (...)

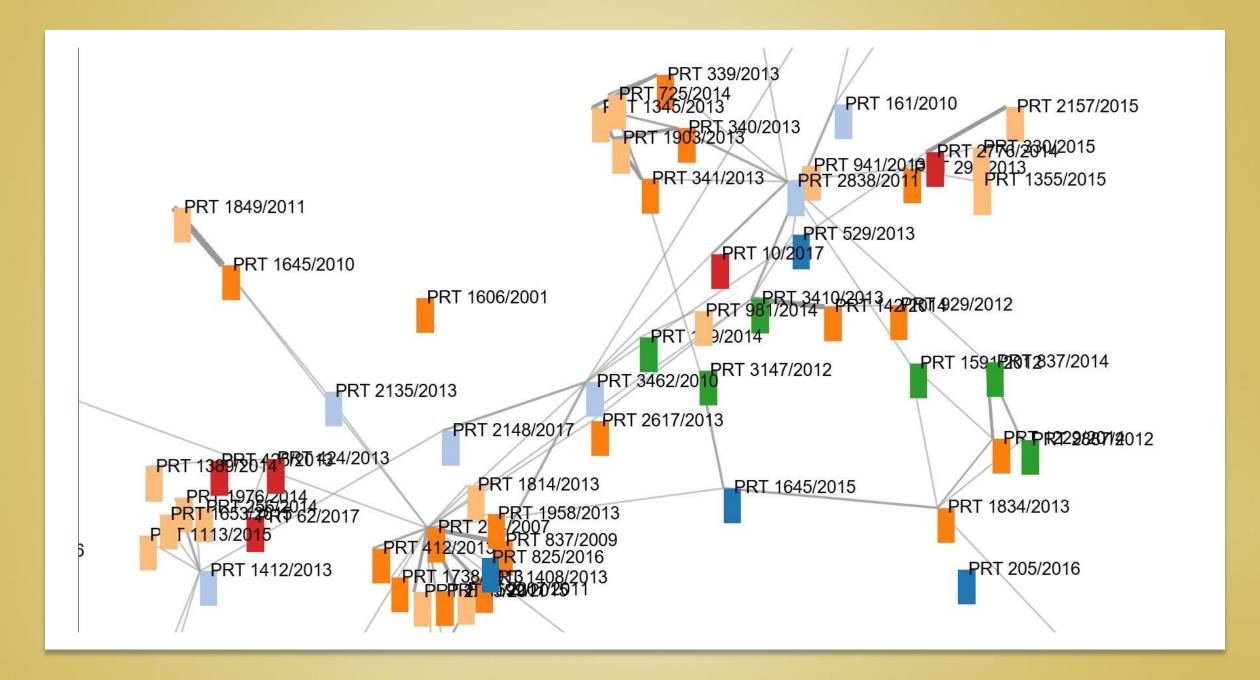
Portaria n° 2.500, de 28 de setembro de 2017

- ► Art. 2°, VI: "portarias de consolidação as portarias normativas que resultem da integração das portarias normativas em vigor pertinentes à determinada matéria, com a revogação formal das normas incorporadas à consolidação e sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados"
- Art. 4°: "As portarias de consolidação publicadas pelo Ministério da Saúde terão <u>numeração</u> <u>sequencial própria</u>"
- ► Art. 6°: "As portarias normativas a serem elaboradas após a edição das portarias de consolidação devem, sempre que houver pertinência temática, <u>alterar diretamente o texto das portarias de consolidação pertinentes</u>, de modo a manter a lógica da consolidação e a evitar a edição de portarias esparsas sobre o mesmo tema"

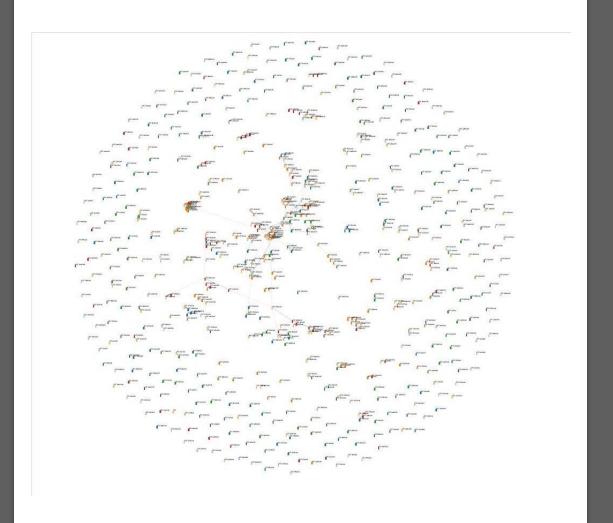


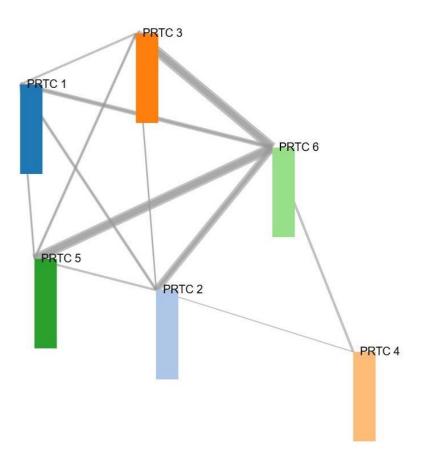


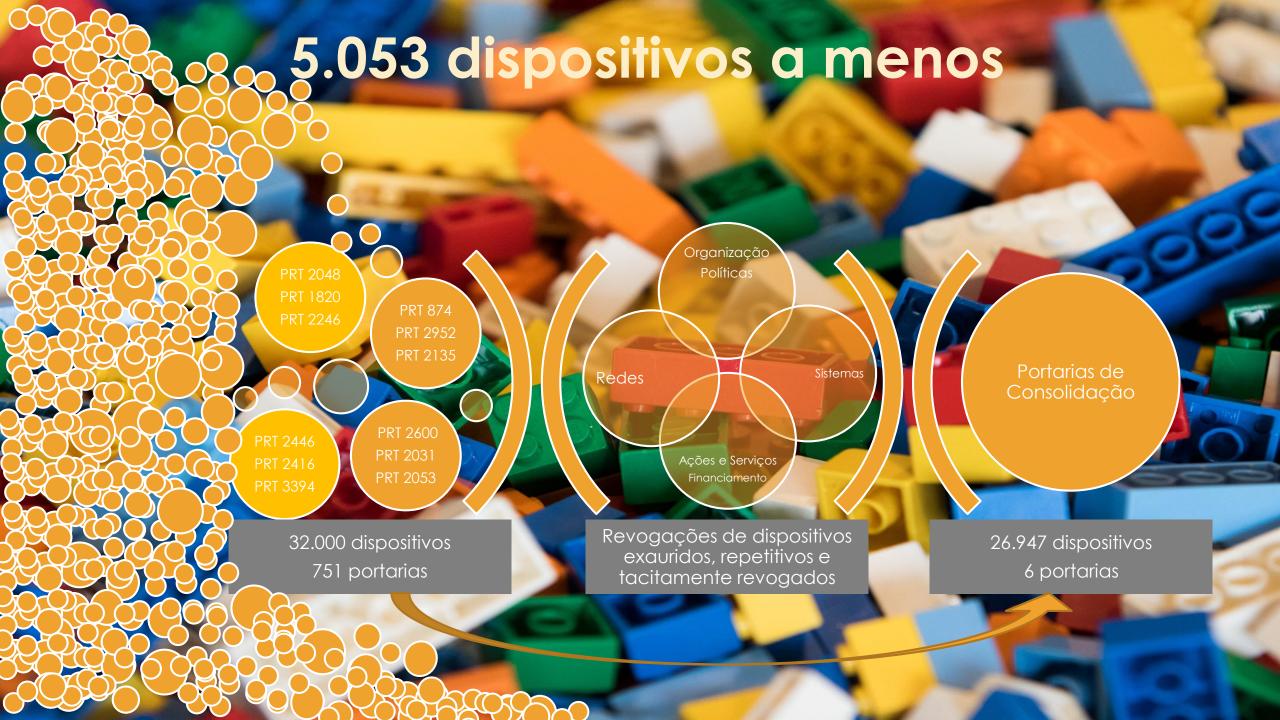




PRF 1330/2015
PRT 1399/2017
PRT 1399/2017
PRT 1399/2017
PRT 1399/2013
PRT 2978/2013
PRT 2978/2013
PRT 410/2015







CTRL-L (ou F)





A Consolidação de Peito Aberto

A culpa não é do mensageiro



ATUALIAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO



Federal Register of Legislation

GET LEGISLATION UPDATES

MY ACCOUNT

SEARCH

Australian Government Home Home > Acts > In force > Series: C2004A04980 What's new Health and Other Services (Compensation) A... Constitution Series In force > Acts Act No. 130 of 1995 > Legislative instruments Administered by: Health > Notifiable instruments 14 Nov 1995 Date of Assent > Gazettes **DETAILS** > Bills > Other

COLLAPSE

Compi	lations	Prin	cipal +	Amen	dments	En	ables	Relate	d Bills				
Displayed here are links to compilations of the Principal, the most current at the top of the list.													
Compilations													
144	1	2	>	Pag	ge size:	10						17 items in 2 pages	
Title					Registere	d	RegisterId		Comp No.	Start Date	End Date	Incorporating Amendments Up To	
₩	Health ar (Compen				13/Jul/20	16	C2016C00791	1	21	01/Jul/2016		Omnibus Repeal Day (Autumn 2015) Act 2016	
W)	Health ar (Compen	sation)			16/Jun/20	016	C2016C00655	5	20	02/Jun/2016	30/Jun/2016	Omnibus Repeal Day (Autumn 2015) Act 2016	
W)	Health ar (Compen	sation)			26/Apr/20	016	C2016C00357	7	19	05/Mar/2016	01/Jun/2016	Norfolk Island Legislation Amendment Act 2015	
W,	Health ar (Compen	sation)			07/Aug/2	015	C2015C00378	8		01/Jul/2015	04/Mar/2016	Aged Care and Other Legislation Amendment Act 2014	
W,	Health ar (Compen	sation)			19/Sep/2	014	C2014C00654	4		11/Sep/2014	30/Jun/2015	Social Services and Other Legislation Amendment (Seniors Health Card and Other Measures) Act 2014	
₩,	Health ar (Compen	sation)			09/Jul/20	14	C2014C00352	2		01/Jul/2014	10/Sep/2014	Statute Law Revision Act (No. 1) 2014	

Feedback

Information

TERMS GOVERNING



Etapas do Projeto



VARREDURA, GLOSSÁRIO E **CURSO**

Fixação de princípios de seleção das portarias

Identificação das Portarias consolidáveis no universo de todas as portarias das Secretarias do Ministério da Saúde desde a publicação da Lei 8.080/90



CATEGORIZAÇÃO

Distribuição das normas consolidáveis em categorias institucionais



ASSOCIAÇÕES TEMÁTICAS

Relacionamento das instâncias institucionais identificadas nas portarias consolidáveis

Apropriação das correlações em software de ontologias (categorias básicas do ser)

informação armazenada pelo editor de ontologias

Representação visual das correlações de todas as instâncias institucionais do SUS



BASE DE TI

Especificação da ferramenta de TI do projeto

Programação da base de TI instrumental ao projeto



CADASTRO

Universo de textos a serem consolidados

Inclusão de normas Classificação de normas Importação e/ou Digitalização Estruturação dos dispositivos



COMPILAÇÃO

Texto atualizado dos dispositivos

Especificação de relações entre normas, tais como alteração e revogação expressa



CONSOLIDAÇÃO

Texto da norma consolidadora

Relatórios gerenciais

Matriz de consolidação com texto puro e texto explicativo

Norma de origem com texto puro e destinação



NEO-INSTITUCIONALISMO

Institucionalismo Clássico

M. Hauriou (1856-1929)

G. Renard (1876-1943)

Santi Romano (1875-1947)

W. C. Sforza (1886-1965)

C. Schmitt(1888-1985)

Positivismo

Bentham (1748-1832), J. Austin (1790-1859) Kelsen (1881-1973), Hart (1907-1992), J.Raz (1939-)

Novo Institucionalismo

Neil MacCormick (1941-2009) Ota Weinberger (1919-2009)

1986 – An Institutional Theory of Law

Dick Ruiter (1943-) La Torre (1954-)

Filosofia da Analítica / F. Linguagem / F. Social

Adolf Reinach (1883-1917)

Gertrude Anscombe (1919-2001)

J. L. Austin (1911-1960) [How to do things with words 1962]

John Searle (1932-) [Speech Acts 1969] [Construction... 1995] [Making... 2009]

ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO JURÍDICO





Bons presságios

Coordenação: Maria Célia Delduque

Equipe sênior:
Alethele de Oliveira Santos
Fernanda Vargas Terrazas
João Alberto de Oliveira Lima
Lauro César Araujo
Lourdes Lemos Almeida
Márcio Iorio Aranha
Sandra Mara Campos Alves

Equipe tecnológica:
Anderson Parra de Paula
Júlio César Ferreira
Leonardo Rodrigues de Souza
Luciano Davoglio Molinari
Orlando José da Silva Júnior

Equipe de ensino a distância: Cristiano Alves de Oliveira Danielle Xabregas P. Nogueira Janaina Angelina Teixeira Deise Mazzarella Goulart Ferreira José Wilson da Costa Moisés Silva de Sousa Sanny Caroline Saraiva de Sousa Supervisoras: Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos

Edilenice Jovelina Limas Passos

Bolsistas de graduação e pós:
Beatriz de Seixas Rodrigues
Egon Rafael dos Santos Oliveira
Fábio Toshiro lijima
Katharina de Lourdes Costa
Meneses
Kin Modesto Sugai
Leonardo Rigotti de Ávila e Silva
Letícia Rabelo Campos
Marcelle Martins Lemes
Paulo César Dias Ferreira

Equipe administrativa: Danilo Silva Santos Rocha Maria Ester S. N. Rodrigues